MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para o projeto do novo

REGULAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande: ----------

TORNA PÚBLICO, conforme determina o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande de 16 de outubro de 2026, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto para o novo Regulamento de Apoio a Atividades de Interesse Municipal, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.----------

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA

A Autarquia dispõe, desde 2008, de um Regulamento de Apoio às Atividades de carácter social, cultural, desportivo e recreativo do Município da Ribeira Grande, que prevê as regras aplicáveis à concessão de apoio financeiro a atividades de carácter não profissional, de relevante interesse para o Concelho, desenvolvidas por pessoas singulares ou coletivas, no domínio social, da cultura, das artes, do desporto, do recreio e do lazer, a desenvolver na área do Município da Ribeira Grande.----------

Com quase 20 anos de implementação, torna-se premente adequar o regulamento à realidade prática e legislativa atual, dotando o Município de um quadro normativo que estabeleça, assente em práticas de rigor e sã gestão, as condições de atribuição de apoios de natureza financeira,

material e/ou logística. A criação deste Regulamento permitirá a uniformização de procedimentos e a fixação de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos, garantindo o escrupuloso respeito pelos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público municipal.----------

Efetivamente, a definição clara de critérios de atribuição de apoios visa alavancar a qualidade do tecido cultural, associativo e educacional local, estimulando a criatividade e a inovação, promovendo práticas ambientais e de responsabilização pela obtenção de apoio público. Procura-se, deste modo, salvaguardar a previsibilidade e a certeza jurídica no relacionamento do Município com os agentes que promovam iniciativas de interesse para o concelho, fomentando, de forma sustentada, a dinâmica da Ribeira Grande.----------

Acresce que este Regulamento constituirá, ainda, um importante instrumento de trabalho para as próprias instituições. Ao conhecerem previamente o sistema de apoios municipais e as exigências de rigor administrativo, as entidades poderão planear as suas ações com maior segurança e, por conseguinte, avaliar, com o maior rigor possível a eficiência dos seus projetos e programas.----------

Concomitantemente, a Câmara Municipal da Ribeira Grande dá cumprimento aos preceitos normativos a que está vinculada na construção de parcerias estratégicas, executando novos conceitos de participação democrática e de cidadania ativa.----------

Atendendo a que os municípios dispõem de atribuições explícitas no quadro da cultura, educação e da promoção do desenvolvimento e considerando que, para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio nos respetivos concelhos [nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas d), e), f) e m), 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais)], o presente procedimento para a criação deste regulamento é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.----------

Portanto, solicita-se à Câmara Municipal da Ribeira Grande que proceda ao início do procedimento com vista à elaboração do novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios

às Atividades de Interesse Municipal do Município da Ribeira Grande.----------

Ribeira Grande, 27 de outubro de 2026. ----------

O Presidente da Câmara,

Jaime Luís Melo Vieira